

DECRETO Nº 5400/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVO CONSTANTE NO
DECRETO Nº 5393/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a RETIFICAÇÃO da Matrícula nº 25.810, decreta:

Art. 1º Fica **ALTERADA** a descrição constante no Decreto nº 5393/2015, de 15-07-2015, ou seja, onde consta Félix da Cunha o correto é **FÉLIX ENGEL FILHO**, como segue:

- parte do lote nº 07 (sobra) da quadra “116”, situado no QUARTEIRÃO compreendido pelas Ruas Benjamin Constant, Marechal Floriano, do Poente e **FÉLIX ENGEL FILHO**, distante 50,00m da esquina formada pelas Ruas Benjamin Constant com o Poente, com a área de OITENTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (87,50m²) sem benfeitorias, confrontando: NORTE, na extensão de 3,50m, com parte do mesmo lote nº 07, de propriedade de Nereu A. Portaluppi; SUL, em, 3,50m, com a rua Benjamin Constant; LESTE, na extensão de 25,00m, com parte do mesmo lote nº 07, de propriedade de Marcelo Strapazzon; OESTE, na extensão de 25,00m, com o lote nº 08, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 25.810.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 27 de julho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 27-07 a 06-08-2015